# EMENDA N° 62/2024

# IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2024

Data: 05 de dezembro de 2024.

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória ao Projeto de Lei nº 128/2024, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2025, e dá outras providências.”

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| JANE DELALIBERA | Secretaria Municipal de Educação | Recurso destinado à APM da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta para a construção de sala de musicalização para crianças matriculadas na escola. | R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) |

Art. 2º Para atender o art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais):

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................[R$ 97.000,00]

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-25) e na Lei nº 3.604/2024 (LDO), adequando as Leis e seus anexos à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2024.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos à APM da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta para a construção de uma sala de musicalização voltada ao atendimento de crianças matriculadas na unidade escolar.

A música é uma ferramenta educacional poderosa que contribui para o desenvolvimento integral das crianças. Por meio da musicalização, é possível estimular habilidades como a criatividade, a concentração, a coordenação motora, a percepção auditiva, o raciocínio lógico e a socialização. Além disso, a prática musical promove fortalecimento da autoestima, o despertar da sensibilidade artística e o desenvolvimento de competências emocionais e cognitivas.

A construção de uma sala de musicalização permitirá à Escola Professora Matilde Luiza Zanatta incorporar de forma mais estruturada atividades de ensino musical em sua grade curricular, beneficiando diretamente o processo de ensino-aprendizagem e enriquecendo a formação das crianças.

Os recursos destinados por meio desta emenda possibilitarão:

1. A criação de um espaço adequado e funcional, ao ser projetado especificamente para atender às necessidades pedagógicas e acústicas das aulas de musicalização;
2. O desenvolvimento de projetos educacionais inovadores, ao fortalecer o currículo escolar com práticas que integram arte, cultura e educação;
3. A inclusão de crianças em atividades artísticas, ao proporcionar acesso igualitário à formação musical, independentemente da condição socioeconômica;
4. O estímulo ao protagonismo infantil, ao encorajar as crianças a expressarem suas ideias e emoções por meio da música.

O investimento em educação e cultura é uma ação estratégica que impacta diretamente o futuro das novas gerações. A construção da sala de musicalização na Escola Professora Matilde Luiza Zanatta reforça o compromisso com a qualidade da educação no município, promovendo o acesso a práticas pedagógicas inovadoras que contribuem para a formação de cidadãos mais preparados, sensíveis e comprometidos com a sociedade.

Portanto, a destinação dos recursos para essa finalidade é uma iniciativa que valoriza a educação como motor do desenvolvimento social e cultural, alinhada aos princípios de inclusão e equidade.

Desta forma, solicitamos apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2024.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |